instituto dos registos e do notariado

Conservatória de Registo Civil de Leiria

DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

N.º /

Assunto:

Data: 24-06-2025 Nº de Páginas:

1.Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e com a acumulação de funções em duas Conservatórias situadas em concelhos diferentes, sendo a delegação a oficial de registo legalmente admissível, eu Helena Cristina Gonçalves Rodrigues, conservadora da Conservatória do Registo Civil de Leiria delego, ao abrigo daquele artigo 11º do identificado diploma e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, nos a seguir indicados oficiais de registo competência para a prática dos seguintes atos, na situação em que encontre em acumulação

- Na oficial de Registos , Carla Isabel Costa de Sousa, 2ª substituta legal da Conservadora , a competência para :

-confirmação de convenções antenupciais;

-dar despachos de retificação de base de dados e retificação de registos;

-correções de meio de pagamento, retificações de conta,;

- validação/integração de Siff, validação de certidão gratuitas, validação de certidões gratuitas e em regras de custas;

- confirmar despachos de casamento (excetuando as que envolvam apreciação de direito internacional, fora da possibilidade de delegação), celebrar casamentos;

- decidir processos de mudança de sexo;

2.o presente despacho produz efeitos a partir de 01 de junho de 2025., ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do nº5 do art. 164º do Código de Procedimento Administrativo, todos os atos praticados em conformidade com a lei, pelos supra indicados Oficiais até à data da sua publicação.

A conservadora

Assinatura

Helena Cristina Gonçalves Rodrigues

Conservatória de Registo Civil de Leiria